

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
MARCELO MOTA GAIÃO

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, ao Excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, através de setor competente, que officie a empresa Águas do Rio, para que sejam construídos, com urgência, reservatórios de água suficientes para o abastecimento de todo o segundo distrito de Casimiro de Abreu, de Barra de São João até Palmital, haja vista que a água é elemento essencial à população e vem faltando nas residências dos bairros do segundo distrito.

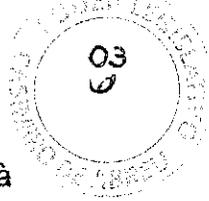
Justificativa

É cediço que a água potável é elemento fundamental na vida de todos, sendo ela um dos elementos mais importantes para a conservação da saúde, responsável pela criação da vida e também pela sua manutenção, tornando extremamente necessário que existam serviços básicos de saneamento que promovam a saúde e melhorem a qualidade de vida da população, devendo funcionar de igual forma a todos os munícipes.

O direito à vida é garantia inviolável de todos os brasileiros, conforme assegura a Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, portanto, tendo em vista que a água está associada diretamente à vida, o Estado deve então agir de forma a garantir o acesso a este elemento essencial, a fim de prover à toda a população uma qualidade de vida digna, bem como o seu bem-estar.

Dado o fato, a população de Barra à Palmital vem sofrendo com a falta constante de água em suas residências devido à escassez de reservatórios na região, o que acaba levando famílias a condições desfavoráveis na qualidade de vida. Considerando fiscalizações realizadas e somadas às queixas relatadas por inúmeros moradores que passam por essa situação desagradável, INDICO a Mesa desta casa de leis que seja oficiado à empresa Águas do Rio, para que possa viabilizar mais reservatórios de água no segundo distrito do Município, sob o intuito de sanar um dos maiores e mais urgentes problemas enfrentados pelos moradores.

PROT N.º 0477/2022
Em, 29/04/2022
Elsy Myriam Franco Cabral
Auxiliar Legislativo
Matr. 003/PL



Destarte, haja vista que o direito à água está intrinsecamente ligado à qualidade e à condição de vida mais saudáveis, torna-se imprescindível que seja acolhido o presente pedido por tratar de questão de saúde pública, dadas as condições insuficientes do referido serviço na região. Portanto, tem-se por finalidade a garantia do acesso do cidadão ao elemento básico e necessário para a sua existência, sob o intuito de prover a qualidade de vida que o cidadão merece, bem como buscar assegurar a saúde e prover melhor qualidade de vida da população.

Casimiro de Abreu, 27 de abril de 2022.


MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador